PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.117/87, de 08 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio municipal, a LUIZ CARLOS DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio municipal, a LUIZ CARLOS DE LIMA, localizado no POVOADO DE MORADA NOVA Km-12 à Rua Antonio Chaves nº 53, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Zélia' Rodrigues, pelo lado esquerdo com Valdemir Lira da Silva, frente para a referida Rua e fundos com quem de direito, medindo 10,60 mts de frente, 29,20 mts de lateral direita, 29,20 mts de lateral esquerda e 10,60 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =

ecs/